



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 341/2017 SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, informações a respeito da Lei Municipal nº 3.296/2016 que instituiu o Fundo Municipal de Cultura:

- 1- A Secretaria de Cultura já regulamentou a matéria postulada pela presente lei? Se não, por quais motivos?
- 2- Quem é o gestor do fundo indicado pelo Chefe do Executivo?
- 3- Qual é a dotação orçamentária? Quais valores já foram arrecadados?

Justificativa:

Diversos artistas têm se queixado quanto à falta da iniciativa pública no tocante ao incentivo de seus projetos culturais, dessa forma, torna-se imprescindível a aplicabilidade da presente lei para que o Poder Público possa, finalmente, fomentá-los.

Plenário Syrio Ignatios, 29 de junho de 2017.


Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador


Alan João Orlando
Vereador


Ismael Miguel da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

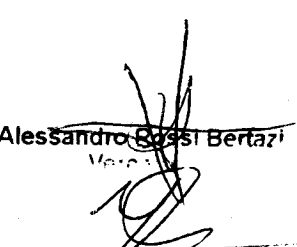
REALIZADA EM: 03/07/2017

DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 


Alessandro Bressi Bertazi
Vereador


Francisco Donizeti Pereira
Vereador